



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E DO ENSINO SUPERIOR  
DIRECÇÃO-GERAL DO ENSINO SUPERIOR  
INSTITUTO POLITÉCNICO DE TOMAR

## ESCOLA SUPERIOR DE GESTÃO DE TOMAR

### LICENCIATURA EM GESTÃO TURÍSTICA E CULTURAL

#### DIREITO E LEGISLAÇÃO TURÍSTICA E CULTURAL

**ANO LECTIVO 2006/2007**

**2º ANO / 2º SEMESTRE**

**REGIME: SEMESTRAL**

**CARGA HORARIA (1T + 2T/P)**

**DOCENTE: Joana Pinto Coelho (Eq. assistente 1º Triénio)**

#### **OBJECTIVOS DA DISCIPLINA:**

Fornecer aos alunos uma visão, tão completa quanto possível, da disciplina jurídica relativa à actividade turística, dos seus respectivos agentes e conteúdos fundamentais.

#### **CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS**

##### **I – NOÇÃO, OBJECTO, NATUREZA E FONTES DA LEGISLAÇÃO DO TURISMO.**

1. Noção de legislação do turismo;
2. O objecto da disciplina;
3. Evolução histórica;
4. Características;
5. As fontes da legislação turística;

## **II – O TRATAMENTO JURÍDICO DA DISCIPLINA EM PORTUGAL.**

1. O problema em Portugal;
2. O direito comparado;
3. Perspectivas de evolução.

## **III – ESTRUTURAS FUNDAMENTAIS DO ORDENAMENTO ECONÓMICO.**

1. A ordem jurídica internacional;
  - A OMT;
  - Outras organizações internacionais;
2. A Ordem jurídica comunitária e a relevância do turismo;
3. A Constituição Económica Portuguesa.
  - Relevância da actividade turística na lei fundamental;

## **IV – A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PORTUGUESA DO TURISMO.**

1. Administração descentralizada;
2. Administração desconcentrada;

## **V – O REGIME JURÍDICO DAS ACTIVIDADES TURÍSTICAS.**

1. Empreendimentos turísticos;
  - Noção de empreendimento turístico;
  - Tipologia;
    - i) Estabelecimentos hoteleiros;
    - ii) Meios complementares de alojamento turístico;
    - iii) Parques de campismo públicos e privados;
    - iv) Conjuntos turísticos;
  - Os sinais distintivos e os sinais turísticos normalizados;
  - Os procedimentos administrativos de licenciamento, abertura e classificação dos empreendimentos turísticos;
  - O regime de exploração e funcionamento dos empreendimentos turísticos;
  - Fiscalização e sanções;
2. As agências de viagem e os contratos de viagem organizada.
3. Os contratos de transportes turísticos.



4. Os contratos de restauração e bebidas.
5. Os contratos de alojamento.
6. O turismo de natureza.
7. As áreas protegidas.
8. O turismo de animação.

## VI – O Direito do Património Cultural

## AVALIAÇÃO

Além de continua nas aulas práticas, haverá frequências escritas e trabalhos práticos . Os alunos só dispensarão de exame se obtiverem a **nota média mínima de 10 valores** nas frequências.  
Nos exames só dispensarão da oral se obtiverem a **nota mínima de 10 valores** na escrita.

## BIBLIOGRAFIA

- Aureoles Martin, Adolfo, Introducción al Derecho Turístico, Madrid, Editorial Tecnos, 2002;
- Blanquer Criado, David: Derecho del Turismo, Valênciac, Tirant lo Blanch Libros, 1999;
- Badaró, Rui A. De Lacerda: Direito do Turismo. História e Legislação no Brasil e no exterior, São Paulo, Editora SENAC São Paulo, 2003;
- Correia, Miguel A. Pupo, Direito Comercial, Lisboa, Ediforum, 2001;
- Mendes, João de Castro Mendes, Introdução ao Estudo do Direito, Lisboa, Editora Danúbio, 1984;
- Miranda, Miguel, O contrato de viagem organizada, Coimbra, Almedina, 2000;
- Py, Pierre: Droit du Turisme, Paris, Editions Dalloz, 1996;



- Quintas, Paula, Direito do Turismo, Coimbra, Livraria Almedina, 2003;

